



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 027 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Universidade Federal de Mato Grosso e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, especificamente aquelas previstas no inciso XIV do Artigo 15 do Decreto nº 69.370, de 18 outubro de 1971, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, no Decreto nº 228, de 11 de outubro de 1991, bem como na Portaria nº 1.975, de 29 de outubro de 1991, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, as contribuições apresentadas pelas unidades universitárias e de ensino, aprovadas pelo Conselho Universitário em sessão do dia 05 de fevereiro de 1992, além do que consta do Processo nº CD-12/92.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** A atual estrutura administrativa e acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso é reorganizada passando a constituir-se das unidades e órgãos a seguir relacionados :

**I. COLEGIADOS SUPERIORES :**

- a) Conselho Universitário - CONSUNI;
- b) Conselho de Ensino e Pesquisa - CONSEPE .

**II. REITORIA**

- a) Procuradoria Jurídica - PROJUR;
  - 1. Secretaria;
- b) Assessoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 02 -

- c) Gabinete;
  - 1. Secretaria;
  - 2. Seção de Cerimonial;
  - 3. Seção de Recebimento de Expediente-Arquivo;
- d) Secretaria da CPPD e da CPPTA.

**III. VICE-REITORIA**

- a) Secretaria.

**IV. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG)**

- a) Secretaria;
- b) Coordenação de Administração Escolar;
  - 1. Secretaria;
  - 2. Gerência de Registro Escolar;
  - 3. Gerência de Documentação e Intercâmbio;
- c) Coordenação de Exames Vestibulares;
  - 1. Seção de Suporte Administrativo;
- d) Coordenação de Ensino de Graduação;
  - 1. Gerência de Currículos e Programas.
- e) INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - (ICHS)
  - 1. Diretoria;
  - 2. Secretaria;
  - 3. Departamento de Filosofia;
  - 4. Departamento de História;
  - 5. Departamento de Geografia;
  - 6. Departamento de Sociologia e Ciências Políticas;
  - 7. Departamento de Antropologia;
  - 8. Departamento de Serviço Social;
  - 9. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais;
  - 10. Coordenação de Ensino de Graduação em Geografia;
  - 11. Coordenação de Ensino de Graduação em História;
  - 12. Coordenação de Ensino de Graduação em Serviço Social;
  - 13. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional;
  - 14. Museu Rondon;
  - 15. Núcleo de Estudos da Amazonia, Pantanal e Cerrado -(GERA);
  - 16. Núcleo de Estudos Rurais e Urbanos - (NERU).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 03 -

- f) INSTITUTO DE LINGUAGENS (IL)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Letras;
  4. Departamento de Artes;
  5. Departamento de Comunicação Social;
  6. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Linguagens;
  7. Coordenação de Ensino de Graduação em Letras;
  8. Coordenação de Ensino de Graduação em Artes;
  9. Coordenação de Ensino de Graduação em Comunicação Social;
- g) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO (IE)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação;
  4. Departamento de Educação;
  5. Departamento de Psicologia;
  6. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Educação;
  7. Coordenação de Ensino de Graduação em Pedagogia.
- h) FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (FAECC)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Administração;
  4. Departamento de Economia;
  5. Departamento de Ciências Contábeis;
  6. Coordenação de Ensino de Graduação em Administração;
  7. Coordenação de Ensino de Graduação em Economia;
  8. Coordenação de Ensino de Graduação em Ciências Contábeis;
  9. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Administração, Economia e Ciências Contábeis;
  10. Núcleo de Pesquisa Econômica (NPE)
- i) FACULDADE DE DIREITO (FD)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Direito;
  4. Coordenação de Ensino de Graduação em Direito;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 04 -

5. Serviço de Assistência Jurídica (SAJ) .
- j) FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FCA)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade;
  4. Departamento de Zootecnia e Extensão Rural;
  5. Departamento de Solos e Engenharia Rural;
  6. Departamento de Produção Animal;
  7. Departamento de Clínica Médica Veterinária;
  8. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.
  9. Coordenação de Ensino de Graduação em Agronomia
  10. Coordenação de Ensino de Graduação em Medicina-Veterinária;
  11. Fazenda Experimental;
  12. Núcleo de Tecnologia em Armazenagens (NTA).
- k) FACULDADE DE ENGENHARIA FLORESTAL (FENF).
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Engenharia Florestal;
  4. Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia Florestal;
  5. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Engenharia Florestal .
- l) INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (ICET)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Matemática;
  4. Departamento de Estatística;
  5. Departamento de Ciências da Computação;
  6. Departamento de Química;
  7. Departamento de Física;
  8. Departamento de Recursos Minerais;
  9. Departamento de Geologia Geral;
  10. Coordenação de Ensino de Graduação em Matemática;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 05 -

11. Coordenação de Ensino de Graduação em Computação;  
12. Coordenação de Ensino de Graduação em Química;  
13. Coordenação de Ensino de Graduação em Física;  
14. Coordenação de Ensino de Graduação em Geologia;  
15. Núcleo de Pesquisa em Ciências Geofísicas.
- m) FACULDADE DE TECNOLOGIA E ENGENHARIA (FTEN)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Engenharia Civil;
  4. Departamento de Engenharia Sanitária;
  5. Departamento de Engenharia Elétrica;
  6. Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
  7. Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia Civil;
  8. Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia Sanitária;
  9. Coordenação de Ensino de Graduação em Engenharia Elétrica;
  10. Núcleo de Pesquisas Tecnológicas (NPT).
- n) INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS (IB)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Biologia e Zoologia;
  4. Departamento de Botânica e Ecologia;
  5. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Ciências Biológicas;
  6. Coordenação de Ensino de Graduação em Biologia;
  7. Gerência do Zoológico;
  8. Herbário.
- o) INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (ISC)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Saúde Coletiva;
  4. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
  5. Centro de Saúde Escola - CSE ;
  6. Núcleo de Desenvolvimento em Saúde (NDS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 06 -

- p) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS (FCM)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Ciências Básicas em Saúde;
  4. Departamento de Pediatria;
  5. Departamento de Clínica Médica;
  6. Departamento de Clínica Cirúrgica;
  7. Departamento de Ginecologia e Obstetrícia;
  8. Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Ciências Médicas;
  9. Coordenação de Ensino de Graduação em Medicina.
- q) FACULDADE DE ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO (FEN)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Enfermagem Materno-Infantil;
  4. Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica;
  5. Departamento de Enfermagem Fundamental e Aplicada;
  6. Departamento de Nutrição e Dietética;
  7. Departamento de Tecnologia de Alimentos e Nutrição Básica;
  8. Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem;
  9. Coordenação de Ensino de Graduação em Nutrição.
- r) FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FEF)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Teoria e Fundamentação em Educação Física;
  4. Departamento de Educação Física;
  5. Coordenação de Ensino de Graduação em Educação Física;
  6. Supervisão de Esportes e Recreação;
  7. Seção de Esportes;
  8. Seção de Recreação.
- s) CONSELHO ADMINISTRATIVO DOS INSTITUTOS DE RONDONÓPOLIS (CADIR)
1. Presidência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 07 -

2. Secretaria;
  3. Seção de Registro Escolar;
  4. Seção de Administração;
  5. Seção Financeira - Contábil ;
  6. Biblioteca Regional.
- t) INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (ICHS/R)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Educação;
  4. Departamento de Letras;
  5. Departamento de História;
  6. Departamento de Ciências Contábeis;
  7. Coordenação de Ensino de Graduação em Pedagogia;
  8. Coordenação de Ensino de Graduação em Letras;
  9. Coordenação de Ensino de Graduação em História;
  10. Coordenação de Ensino de Graduação em Ciências Contábeis.
- u) INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (ICEN/R)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Departamento de Matemática;
  4. Departamento de Geografia;
  5. Departamento de Biologia;
  6. Coordenação de Ensino de Graduação em Matemática;
  7. Coordenação de Ensino de Graduação em Geografia;
  8. Coordenação de Ensino de Graduação em Biologia.
- v) INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DO MÉDIO ARAGUAIA (ICLMA)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Seção de Registro Escolar;
  4. Seção de Administração;
  5. Seção Financeiro-Contábil;
  6. Biblioteca;
  7. Departamento de Matemática;
  8. Departamento de Biologia;
  9. Departamento de Letras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 08 -

10. Coordenação de Ensino de Graduação em Matemática;
  11. Coordenação de Ensino de Graduação em Biologia;
  12. Coordenação de Ensino de Graduação em Letras.
- x) INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO NORTE MATO-GROSSENSE (IUNMAT)
1. Diretoria;
  2. Secretaria;
  3. Seção de Administração;
  4. Departamento de Tecnologia Rurais;
  5. Departamento de Licenciatura.
- V. PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN)
- a) Secretaria;
  - b) Coordenação de Planejamento Físico;
  - c) Coordenação de Processamento de Dados;
    1. Gerência de Projetos de Sistemas;
    2. Gerência de Suporte Técnico;
    3. Gerência de Serviços de Processamento de Dados;
    4. Seção de Serviços Administrativos;
  - d) Coordenação de Programação e Planejamento Universitário;
    1. Gerência de Informações e Custos;
    2. Gerência de Planejamento;
    3. Gerência de Orçamento e Convênios;
    4. Gerência de Equipamentos.
- VI. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (PROPEP)
- a) Secretaria,
  - b) Coordenação de Pesquisa;
  - c) Coordenação de Ensino de Pós-Graduação.
- VII. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (PROACE)
- a) Secretaria;
  - b) Coordenação de Extensão;
  - c) Gerência de Programas de Extensão;
  - d) Coordenação de Assistência Estudantil.
- VIII. PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA (PROAD)
- a) Secretaria;
  - b) Gráfica Universitária;
    1. Gerência;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 09 -

- 2. Seção de Artes Gráficas
- c) Coordenação de Recursos Humanos (CRH);
  - 1. Gerência de Pessoal;
  - 2. Seção de Cálculos e Benefícios;
  - 3. Seção de Inativos e Pensionistas;
  - 4. Seção de Cadastro de Pessoal;
  - 5. Gerência de Desenvolvimento de Pessoal;
  - 6. Seção de Treinamento;
- d) Coordenação de Material;
  - 1. Gerência de Suprimento de Material;
  - 2. Seção de Almoxarifado;
  - 3. Seção de Análise Técnica;
  - 4. Gerência de Patrimônio;
- e) Coordenação de Segurança;
  - 1. Seção de Segurança;
- f) Coordenação Financeira;
  - 1. Gerência de Contabilidade;
  - 2. Seção de Registro e Apuração de Contas;
  - 3. Gerência de Controle de Pagamento;
  - 4. Seção de Controle Orçamentário;
  - 5. Seção de Controle Financeiro;
- g) Prefeitura do Campus Universitário;
  - 1. Gerência de Manutenção;
  - 2. Seção de Edificação;
  - 3. Seção de Equipamentos Mobiliários;
  - 4. Seção de Urbanização e Paisagismo;
  - 5. Gerência de Transportes.

**IX. ORGÃOS SUPLEMENTARES**

- a) Coordenação de Cultura;
  - 1. Supervisão de Arte e Cultura Popular;
  - 2. Supervisão do Teatro Universitário;
  - 3. Regência da Orquestra Sinfônica;
  - 4. Regência do Coral Universitário;
  - 5. Supervisão do Cineclube;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 10 -

- b) Coordenação de Comunicação Social;
  - 1. Supervisão de Vídeo;
  - 2. Supervisão de TV;
  - 3. Supervisão de Rádio;
- c) Editora Universitária;
  - 1. Coordenação;
  - 2. Supervisão Técnica de Editoração e Normalização Gráfica;
- d) Coordenação de Núcleo de Instrumentação;
  - 1. Gerência de Manutenção de Equipamentos;
- e) Biblioteca Central;
  - 1. Coordenação;
  - 2. Gerência de Documentos e Programas Especiais;
  - 3. Gerência de Serviços de Leitores;
  - 4. Gerência de Processos Técnicos;
- f) Restaurante Universitário (RU);
  - 1. Supervisão;
  - 2. Seção de Armazenagem;
  - 3. Seção de Operação;
- g) Coordenação de Assistência e Benefícios ao Servidor;
  - 1. Gerência de Saúde;
  - 2. Gerência de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho;
  - 3. Gerência do Bem-Estar Social;
- h) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER;
  - 1. Superintendência;
    - 1.1. Secretaria da Superintendência;
    - 2. Diretoria Administrativa;
      - 2.1. Gerência Financeira;
      - 2.2. Seção de Faturamento;
      - 2.3. Seção de Orçamento e Custos;
      - 2.4. Seção de Tesouraria;
      - 2.5. Gerência de Material;
      - 2.6. Seção de Compras;
      - 2.7. Seção de Almoxarifado;
      - 2.8. Seção de Patrimônio;
      - 2.9. Gerência de Serviços Gerais;
      - 2.10. Seção de Pessoal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 11 -

- 2.11. Seção de Transportes e Zeladoria;
- 2.12. Seção de Limpeza e Lavanderia;
- 3. Diretoria Clínica;
- 3.1. Gerência de Enfermagem;
- 3.2. Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgico;
- 3.3. Serviço de Enfermagem Materno-Infantil;
- 3.4. Serviço de Educação Continuada;
- 3.5. Gerência de Nutrição e Dietética;
- 3.6. Serviço de Nutrição Clínica;
- 3.7. Serviço de Nutrição e Produção;
- 3.8. Serviço de Anestesiologia;
- 3.9. Serviço de Centro Cirúrgico;
- 3.10. Serviço de Radiologia;
- 3.11. Serviço de Patologia Clínica;
- 3.12. Serviço de Anatomia Patológica;
- 3.13. Serviço de Hemoterapia;
- 3.14. Serviço de Farmácia;
- 3.15. Gerência de Serviço Social;
- 3.16. Seção de Registro e Documentos Estatísticos;
- 3.17. Serviço de Biblioteca;
- 3.18. Serviço de Apoio Acadêmico;
- 4. Diretoria de Informática e Instrumentação;
- 4.1. Seção de Manutenção e Instrumentação;
- 4.2. Seção de Informática.

i) JARDIM BOTÂNICO.

**Art. 2º** - O Conselho Administrativo, responsável pela administração acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e do Instituto de Ciências Exatas e Naturais de Rondonópolis, será constituído :

- a) pelos Diretores do ICHS e do ICEN;
- b) por um representante do corpo docente de cada Instituto;
- c) por um representante do corpo administrativo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 12 -

d) por um representante do corpo discente;

§ 1º - Os membros referidos nas letras "b", "c" e "d" serão indicados mediante lista tríplice preparada por cada segmento e designados pelo Reitor, com mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos apenas uma vez com exceção do representante do corpo discente.

§ 2º - A presidência do Conselho Administrativo será exercida, em sistema de rodízio, por um dos Diretores de cada Instituto com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez.

Art. 3º - As atribuições e competência de cada órgão e unidades existentes na nova estrutura administrativa e acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso serão definidas em Regimento próprio a ser preparado e submetido à aprovação final do Conselho Diretor dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da vigência desta Resolução.

Art. 4º - São extintos, com os respectivos cargos e funções, os seguintes órgãos e unidades integrantes da Universidade Federal de Mato Grosso:

- I - Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia-CCET;
- II - Centro de Ciências Sociais - CCS;
- III - Centro de Letras e Ciências Humanas - CLCH;
- IV - Centro de Ciências Agrárias - CCA;
- V - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS;
- VI - Centro Pedagógico de Rondonópolis - CPR;
- VII - Centro de Ensino Superior do Médio Araguaia-CESMA;
- VIII - Centro Pedagógico do Norte Mato-Grossense;
- IX - Comissão Permanente de Exames Vestibulares-COPEVE;
- X - Imprensa Universitária ;
- XI - Serviço de Recurso Audio-Visuais;
- XII - Núcleo de Processamento de Dados - NPD.

Art. 5º - É fixado o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para implantação da Reforma Administrativa prevista nesta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO


- 13 -

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 1992.

  
AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR - Presidente

  
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

  
ATTÍLIO OURIVES - Membro

  
CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO - Membro

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
VICENTE BEZERRA NETO - Membro